



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA - PR**

PROJETO DE LEI Nº 36/2022

Súmula: Institui, no Município de Boa Esperança - PR, o dia 2 de julho de como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e que suas atividades são de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - PR,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Boa Esperança – PR, o dia 02 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’S.

Art. 2º Fica reconhecida, no Município de Boa Esperança - PR, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC’S), para os fins do disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2022.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS

Vereador-Proponente

VALMIR DUMINELLI.

Vereador-Proponente

MARCOS ANTONIO BUSCARIOL.

Vereador-Proponente

MARCOS LAURENTINO GUIMARÃES.

Vereador-Proponente

MARISA VAZ SILVA DE ALMEIDA.

Vereador-Proponente

REINALDO JOSE DA COSTA.

Vereador-Proponente

ELIANE CRISTINA VASSELECHEN VEIGA.

Vereador-Proponente

OSMAR PETERLINE.

Vereador-Proponente

ENILDO MAGALHÃES GONÇALVES.

Vereador-Proponente